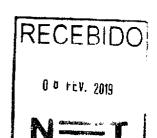
Meneghim Advocacia



NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SÍA RUA ANTÓNIO FERRUCCIO MORI, Nº207 JAHOIM PARAISO, BOTUCATU SP CEP 18610-330

207



()

MENEGHIM ADVOCACIA

RECEBIDO

0 8 FEV. 2019

OFÍCIO

NIT

NOTIFICANTE: NIVALDO TABORDA-ME, neste ato representada por seus advogados e procuradores, VITOR CAPELETTE MENEGHIM, brasileiro, casado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 314.741 e inscrito no CPF sob o nº 337.090.938-30, e IGOR CAPELETTE MENEGHIM, brasileiro, casado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 368.611 e inscrito no CPF sob o nº 387.223.938-46;

<u>NOTIFICADA</u>: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, localizada na Rua Antônio Ferruccio Mori, n° 207, Jardim Paraíso, Botucatu/SP, CEP 18610-330.

Conforme se observa na r. decisão judicial anexa, proferida pelo Juiz de Direito, **Dr. Fábio Fernandes Lima**, nos autos da ação de execução de título extrajudicial de nº 1005866-02.2018.8.26.0079, que tramita perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu-SP, foi autorizado o encaminhamento do presente ofício.

Requer, por meio deste e com fundamento na r. decisão anexa, que a presente notificada, por meio de seus representes legais ou de seus prepostos, informe o possível endereço do Sr. Alex Rosa de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.300.688-52.

Ademais, como também determinado na r. decisão judicial anexa, requer que a resposta do presente ofício seja encaminhada diretamente ao 2° Ofício Cível, do Fórum de Botucatu/SP, localizado na Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera CEP 18606-572, 1° andar, e-mail botucatu2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via e-mail.

Rua Floriano Simões, nº 335, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, CEP 18609-097 Telefone: (14)3354-2329

vcm@meneghimadvocacia.com icm@meneghimadvocacia.com

MENEGHIM ADVOCACIA

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2019.

Vitor Carelette Meneghim

Igor Capelette Meneghim OAB/SP 368,611



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU - FORO DE BOTUCATU - 2º VARA

CIVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº - Jardim Riviera CEP: 18606-572 - Botucatu - SP

Telefone: (14) 3882-0974 - E-mail: botucatu2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:

1005866-02.2018.8.26.0079

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de

Crédito

Exequente:

Nivaldo Taborda-me

Executado:

Alex Rosa de Assis

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Tendo em vista o não recolhimento da taxa para a realização do arresto on-line, por ora, indefiro o pedido.

Determino que a parte interessada providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto deste Estado, fazendo constar que a reposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível, Fórum de Botucatu/S.P., localizado na Praça Iole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera – CEP. 18606-572, Iº andar, e-mail botucatu2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via email, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como autorização. A parte deverá comprovar, em 05(cinco) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção.

Caso as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas providencie a serventia, para atendimento às exigências do art. 256, §3° do CPC, a utilização dos sistemas **BACENJUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**, para verificação dos endereços do executado, solicitando por ato o pagamento das taxas, caso a parte não seja beneficiária da assistência judiciária.

Restando infrutíferas, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de arresto

Intime-se.

Botucatu, 09 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



"on-line".



Emitido em: 22/01/2019 09:46

-0

Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2019, foi disponibilizado na página 3824/3842 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jigor Capelette Meneghim (OAB 368611/SP)
Vitor Capelette Meneghim (OAB 314741/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o não recolhimento da taxa para a realização do arresto on-line, por ora, indefiro o pedido. Determino que a parte interessada providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto deste Estado, fazendo constar que a reposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível, Fórum de Botucatu/S.P., localizado na Praça lole Dinucci Fernandes, s/n, Jardim Riviera CEP. 18606-572, 1º andar, e-mail botucatu/2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via email, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como autorização. A parte deverá comprovar, em 05(cinco) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção. Caso as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas providencie a serventia, para atendimento às exigências do art. 256, §3º do CPC, a utilização dos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, para verificação dos endereços do executado, solicitando por ato o pagamento das taxas, caso a parte não seja beneficiária da assistência judiciária. Restando infrutíferas, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de arresto "on-line"."

Botucatu, 22 de janeiro de 2019.

Claudia Maria Nobrega Franchi Chefe de Seção Judiciário

